DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 8 à inscrição n.º 123/00, a fls. 106 do Livro n.º 8, fls. 70 do Livro n.º 15 e fls. 13 do Livro n.º 17 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 12/12/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DO SOUTO - ABRANTES

NIPC – 502 526 440

Sede – Rua Casa do Povo – Souto - Abrantes - Santarém

Direção-Geral da Segurança Social, em 19 JAN. 2024

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/